

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1-INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação para suprir a necessidade de estruturação dos da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento que integram a rede socioassistencial pública do município de Oriximiná.

2-DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação, ora delineada, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor e embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses

4 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, é responsável pela gestão em âmbito municipal, continuamente tem orientado e planejado ações para atendimento à população como forma de enfrentamento às situações de vulnerabilidades. A cidade de Oriximiná possui território vultoso, o que dificulta por vezes a logística terrestre, necessitando de amparo terrestre e fluvial para deslocamento. O percalço relativo a logística é desafio no que tange as situações de vulnerabilidades, principalmente em comunidades afastadas.

Considerando a realidade do município a contratação em questão se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social, pois o calendário anual inclui diversas atividades programadas para a zona rural, exemplificativamente temos serviços sócio assistenciais voltados a criança,

adolescente e Pessoa Idosa, além de auxiliar ações dos Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência social – CRAS São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho, Centro de referência Especializada de Assistência Social – CREAS, além de Programas sociais como Bolsa Família, CADÚNICO, entre outros Projetos do sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Ressalta-se as peculiaridades de distanciamento e o isolamento das comunidades da sede urbana do Município, o que torna imprescindível o transporte terrestre e fluvial, já que em determinadas comunidades é a única forma de acesso a essas localidades, o que compromete o desenvolvimento de ações e atividades no cumprimento da missão institucional junto às populações planaltinas e ribeirinhas deste Município.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas neste Estudo Técnico Preliminar -ETP, Termo de Referência - TR, no edital e seus anexos.

Segue abaixo rol exemplificativo dos requisitos necessários para a contratação da empresa que irá fornecer o objeto deste estudo.

- A. Habilitação jurídica: a contratada deverá comprovar que está regularmente constituída como pessoa jurídica.
- B. Regularidade fiscal: a contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- C. Regularidade trabalhista: A contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante certidões negativas de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.
- D. Regularidade Econômico Financeira: A contratada deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas financeiras, mediante certidão negativa de falência.
- E. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a contratada fornecido os produtos, de maneira satisfatória, compatíveis com o objeto.

F. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

G. A contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após levantamento de mercado, constatou-se que existem empresas especializadas na locação de veículos e embarcações, com experiência no atendimento às demandas de órgãos públicos, especialmente em contextos de apoio a populações em situação de vulnerabilidade social. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Oriximiná, após análise das opções disponíveis, optou pela contratação desse tipo de serviço por meio de licitação, utilizando a modalidade de pregão eletrônico, a fim de assegurar a transparência, competitividade e a melhor relação custo-benefício.

A definição dos tipos de veículos e embarcações a serem locados foi realizada com base nas necessidades operacionais da Secretaria, levando em consideração fatores como segurança, confiabilidade, capacidade de transporte e adequação às condições geográficas do município. A contratação visa garantir o apoio logístico necessário às ações sociais desenvolvidas, possibilitando o acesso das equipes técnicas às comunidades, tanto urbanas quanto ribeirinhas, de forma eficiente e segura.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa para a locação de veículos e embarcações foi elaborada com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a quantidade de atendimentos previstos e a demanda por transporte adequado para o deslocamento de equipes e apoio às ações sociais ao longo do ano de 2025.

A quantidade e os tipos de veículos e embarcações a serem contratados foram definidos conforme a demanda levantada pelos setores envolvidos, levando em conta aspectos como frequência de uso, acessibilidade às áreas urbanas e ribeirinhas, capacidade de transporte e segurança. Essa definição visa garantir que todas as necessidades logísticas da Secretaria, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, sejam supridas de forma eficaz e compatível com as condições orçamentárias disponíveis

8-Descrição dos itens:

1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DIARIA/ HORA/ ANO	SETORES DEMANDANTES				CAD ÚNICO
			SMAS	CONS. TUT.	CREAS ABRIGO	CRAS	
1	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 (170 a 200 cv) com capacidade para 5 pessoas, ar condicionado sem condutor	1.440 DIARIA	360 DIARIA	360 DIARIA		360 DIARIA	360 DIARIA
2	LOCAÇÃO DE CARRO POPULAR capacidade para 5 pessoas, com ar condicionado. Sem condutor.	610 DIARIAS			360 DIARIA		250 DIARIA


Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

3	EMBARCAÇÃO TIPO A SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL - BARCO FORÇA 114HP OU 130HP- Especificação: Serviço de transporte fluvial, locação de barco com condutor, sem combustível, de médio porte, de madeira e/ou alumínio, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor, com lotação de até 40 pessoas, para suprir a necessidade de transporte fluvial nas áreas da zona rural do município de Oriximiná/PA e/ou Intermunicipal. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	2.000 HORA	400 HORA	400 HORA	400 HORA	400 HORA	400 HORA
4	EMBARCAÇÃO TIPO B SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL - LANCHA FORÇA 200HP A 250HP - Especificação: serviço de transporte fluvial. Locação de lancha com condutor, sem combustível, de médio porte, de alumínio, com banheiro, com cobertura,	800 HORA	200 HORA	150 HORA	150 HORA	150 HORA	150 HORA

	fechado, com motor, com lotação de até 20 pessoas. Para suprir a necessidade de transporte fluvial nas áreas da zona rural do município de Oriximiná/PA e/ou intermunicipal. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).						
5	EMBARCAÇÃO TIPO C DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL - LANCHAS FORÇA 150HP - Especificação: Serviço de transporte fluvial, locação de lancha com condutor, sem combustível, de médio porte, de alumínio, com banheiro, com cobertura, fechado, com motor, com lotação de até 12 pessoas, para suprir a necessidade de transporte fluvial nas áreas da zona rural do município de Oriximiná/PA e/ou Intermunicipal. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	1.000 HORA	200 HORA	200 HORA	200 HORA	200 HORA	200 HORA
6	EMBARCAÇÃO TIPO D DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL - LANCHAS FORÇA 50HP - Especificação: Serviço de transporte fluvial, locação de lancha com condutor, sem combustível, de médio porte, de alumínio com cobertura, fechado com motor, com lotação de até	2000 HORA	200 HORA	200 HORA	400 HORA	600 HORA	600 HORA

05 pessoas para suprir a necessidade de transporte fluvial nas áreas da zona rural do município de Oriximiná/PA e/ou Intermunicipal. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).							
---	--	--	--	--	--	--	--

As quantidades informadas neste ETP possuem vinculação à demanda, em virtude da livre escolha da Administração. As quantidades são suficientes para atender as demandas das Secretarias Municipais e órgão a ela vinculados neste ano 2025

9 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização e a demanda por serviços de transporte terrestre e fluvial para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, bem como a importância de garantir deslocamentos adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades institucionais, conclui-se que a melhor opção, mais vantajosa e disponível no mercado, sob os princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, é a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores e embarcações.

Essa contratação visa atender, de forma eficaz, às demandas da gestão pública, assegurando os meios logísticos necessários para o desempenho de ações e serviços essenciais, especialmente em áreas de difícil acesso, garantindo mobilidade, eficiência e segurança aos servidores e colaboradores envolvidos.

A modalidade de licitação escolhida será o Pregão Eletrônico, por ser a mais eficiente, transparente e vantajosa no contexto das exigências da Administração Pública, permitindo ampla concorrência e melhores condições para a contratação pretendida

10- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação de serviços de transporte terrestre e fluvial por meio de fornecedores habilitados, mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, considerando que se trata de um serviço comum, cuja demanda é previsível, especialmente para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná. A contratação deverá envolver a locação de veículos e embarcações, que atendam às condições de segurança, conforto e qualidade exigidas, conforme as necessidades identificadas.

Optou-se pelo Pregão Eletrônico, por se tratar de um serviço comum e previsível, o que viabiliza a definição de quantitativos fixos para a contratação e facilita o processo licitatório, garantindo a transparência, competitividade e a melhor relação custo-benefício para atender às necessidades da secretaria e suas unidades.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos.

Frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, observada que a disputa deverá ocorrer por 06 (seis) itens, conforme Termo de Referência (TR).

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de locomoção dos servidores, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com os serviços dos objetos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Espera-se com esta contratação que as demandas da Secretaria, possam ser atendidas nos eventos realizados. Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço por item, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre

embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social apoia e coopera com iniciativas de sustentabilidade. Embora necessária para o suporte logístico de diversas atividades públicas, pode acarretar impactos ambientais diretos e indiretos. A empresa contratada deverá, entretanto, cumprir as normas ambientais vigentes e adotar práticas sustentáveis, minimizando qualquer possível impacto ambiental negativo, garantindo que os serviços ofertados sejam seguros e adequados às necessidades atendidas

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. A contratação dos serviços visa atender exclusivamente às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Não será gerado vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação de subordinação direta. A contratação tem como finalidade assegurar que as famílias atendidas recebam os materiais necessários com a máxima eficiência e segurança

15 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Contudo, o gestor e fiscal do contrato devem estar cientes dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos, conforme a Instrução Normativa SCI nº 03, que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento das contratações públicas. A Secretaria requisitante indicará um servidor(a) para atuar como fiscal do contrato, garantindo que as condições estabelecidas no Termo de Referência sejam cumpridas integralmente, assegurando que os kits de auxílio natalidade sejam entregues conforme o especificado, de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Fiscal de contrato: MAIKE TEIXEIRA GEMAQUE
Função: Diretor Administrativo
CPF: 025.642.192-76

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

16 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade locomoção para atender às demandas desta Secretaria Municipal e levando em conta os recursos orçamentários alocados para atender às despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida. Esses serviços de locações são essenciais para garantir o apoio necessário às famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando as condições materiais adequadas.

Oriximiná-PA, 03 de março de 2025.

RENATA ABREU DO
NASCIMENTO
FONSECA:85831247287

Assinado de forma digital
por RENATA ABREU DO
NASCIMENTO
FONSECA:85831247287

Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº012/2025

Diretor Administrativo
Maíke Teixeira Gemaque
Decreto nº235/2025

MAPA DE RISCOS

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem condutor e embarcações, devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no País, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviço diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1: DEFINIÇÃO INADEQUADA DO QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES

- Probabilidade: Média
- Impacto: baixo
- Dano: Falta ou excesso de serviços, causando desperdício de recursos públicos ou insuficiência para atender à demanda.
- Ação prevista: Realizar um levantamento detalhado da necessidade real, com base em dados históricos e previsão de consumo, garantindo que o quantitativo contratado seja adequado.

RISCO 2: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA IMPRECISA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Contratação de serviços com Preços abaixo do mercado e/ou sobrepreço e superfaturamento.
- Ação prevista: Elaborar um Termo de Referência detalhado, com exigências claras sobre qualidade dos serviços ofertados

RISCO 3: FALTA DE EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA MÍNIMA NO MUNICÍPIO

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Alto
- Dano: Risco de a empresa vencedora não possuir estrutura operacional, comprometendo a logística e o cumprimento dos prazos.
- Ação prevista: Incluir no edital a exigência de garantia dos serviços ofertados, sem atrasos.

RISCO 4: ORÇAMENTO SUBDIMENSIONADO OU SUPERESTIMADO

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Caso o orçamento seja muito baixo, pode inviabilizar a participação de empresas qualificadas. Se for superestimado, pode gerar desperdício de recursos públicos.
- Ação prevista: Realizar pesquisa de mercado detalhada com prestadores de serviços locais e regionais para definir valores realistas, alinhados ao custo atual dos insumos e serviços.

RISCO 5: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Dano: A não contratação do objeto licitado.
- Ação prevista: Planejamento financeiro para Contratações.
- Responsável: Dep. de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro
- Responsável: Equipe de planejamento da contratação



Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

FASE DA LICITAÇÃO

RISCO 1: IMPUGNAÇÕES OU QUESTIONAMENTOS AO EDITAL

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Médio
- Dano: Atraso no cronograma da licitação devido à necessidade de responder impugnações e, em casos extremos, possível necessidade de retificação do edital.
- Ação prevista: Garantir que o edital esteja bem fundamentado, com base na legislação vigente, e realizar revisão prévia por equipe técnica e jurídica para minimizar inconsistências que possam ser questionadas.

RISCO 2: EMPRESAS INABILITADAS POR NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS TÉCNICOS

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Redução da concorrência e possível necessidade de republicação do certame caso não haja licitantes habilitados.
- Ação prevista: Especificar de forma clara no edital os documentos exigidos e os critérios de qualificação técnica, além de orientar os participantes durante a fase de esclarecimentos para evitar inabilitações em massa.

RISCO 3: PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS (VALORES MUITO BAIXOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO)

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Risco de a empresa vencedora não conseguir cumprir o contrato devido a valores inviáveis, podendo gerar rescisão contratual e nova licitação.
- Ação prevista: Aplicar critérios de exequibilidade com base em pesquisa de mercado e exigência de planilha de custos detalhada, recusando propostas com valores abaixo do mínimo viável para o fornecimento das refeições.

RISCO 4: POSSÍVEIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E ATRASOS NA HOMOLOGAÇÃO

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Dano: Prolongamento do processo licitatório, dificultando a contratação e prejudicando o atendimento à demanda.
- Ação prevista: Garantir que todas as etapas do julgamento sejam devidamente fundamentadas e documentadas, minimizando brechas para contestações. Além disso, respeitar prazos legais para análise de recursos sem comprometer o fluxo do processo.

GESTÃO/ EXECUÇÃO DO OBJETO

RISCO 1: ATRASO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Comprometimento do atendimento aos beneficiários, causando transtornos aos usuários.
- Ação prevista: Estabelecer no contrato um cronograma rigoroso de entrega, com penalidades para atrasos, além de monitoramento contínuo pela equipe gestora do contrato.

RISCO 2: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COM QUALIDADE INADEQUADA

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Risco à saúde dos beneficiários, com possibilidade de descumprimento dos padrões exigidos.
- Ação prevista: Exigir inspeções periódicas nos veículos ou embarcações contratada, realizar testes de qualidade e manter canais de denúncia para eventuais reclamações sobre os serviços ofertados.

RISCO 3: DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO VIGENTES NO PAÍS

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Dano: Interdição da empresa fornecedora por órgãos fiscalizadores.
- Ação prevista: Incluir no contrato a obrigatoriedade de certificações exigidas pelos órgãos fiscalizadores e realizar vistorias frequentes para garantir a conformidade com as normas vigentes.

RISCO 4: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PELA EMPRESA

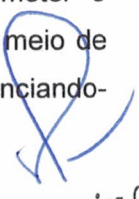
- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Dano: Aumento inesperado dos custos contratuais ou risco de descontinuidade do serviço caso a empresa alegue inviabilidade financeira.
- Ação prevista: Prever cláusulas no contrato que permitam ajustes justificados, desde que devidamente analisados e aprovados pela gestão, garantindo que os valores permaneçam compatíveis com o mercado.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade De Riscos: BAIXA: 1, MÉDIA: 10, ALTA: 2

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os riscos elencados, poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esses riscos devem ser mitigados por meio de ações previstas registradas nesse documento, devendo serem aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.


Maíke Teixeira Gemaque
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 235/2025

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a evidente necessidade dos serviços locações de veículos e embarcações e para fazer frente às demandas desta Secretaria Municipal e seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda para a Administração Pública Municipal, visando à garantia dos serviços e eventual e futura contratação elencadas.

Oriximiná, Pará, 03 de março de 2025

RENATA ABREU DO
NASCIMENTO
FONSECA:85831247287

Assinado de forma digital
por RENATA ABREU DO
NASCIMENTO
FONSECA:85831247287

Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº012/2025



Diretor Administrativo
Maike Teixeira Gemaque
Decreto nº235/2025